



**MINERVA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 | Código CVM n.º 02093-1

**COMUNICADO AO MERCADO**

**Minerva S.A.** ("Companhia"), líder em exportação de carne bovina na América do Sul, com referência aos bônus de subscrição atribuídos no aumento de capital social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 2018 ("AGE Aumento de Capital") e homologado em reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2018 ("Bônus de Subscrição"), vem comunicar aos seus acionistas, titulares dos Bônus de Subscrição e ao mercado em geral o quanto segue:

1. Nos termos do item 7.3.8.27 da ata da AGE Aumento de Capital, na hipótese de distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio ("JCP") ou outro provento em dinheiro pela Companhia, o preço de exercício de cada Bônus de Subscrição deve ser ajustado no dia em que a ação passar a ser negociada "*ex-direito*" no mercado à vista, deduzindo-se o valor do provento em dinheiro líquido do preço de exercício.

2. Conforme Avisos aos Acionistas divulgados em 03 de novembro de 2020 e 22 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou: (i) em 3 de novembro de 2020, o pagamento de dividendos intercalares, tendo as ações de emissão da Companhia passado a ser negociadas "*ex-dividendos*" a partir de 9 de novembro de 2020, inclusive; e (ii) em 22 de dezembro de 2020, o pagamento de JCP, tendo as ações de emissão da Companhia passado a ser negociadas "*ex-direito*" aos JCP a partir de 4 de janeiro de 2021, inclusive.

3. Com isso, partir de 9 de novembro de 2020 o preço de exercício dos Bônus de Subscrição foi ajustado de R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), e, a partir de 4 de janeiro de 2021, passou a ser de R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos) já considerando os montantes líquidos correspondentes aos JCP por ação.

4. A Companhia informa que os titulares dos Bônus de Subscrição que exerceram seus direitos entre 9 de novembro de 2020 até a presente data, farão jus a restituição dos valores correspondentes, que será realizada diretamente por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, até 01 de fevereiro de 2021, sem a necessidade de quaisquer providências dos titulares dos Bônus de Subscrição.

Barretos, 20 de janeiro de 2021.

**Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho**

Diretor de Finanças e Diretor de Relações com Investidores